



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 04/2024- PPGEQ/CPG-PROPEP/UFAL**  
**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado Acadêmico e curso de Doutorado Acadêmico neste Edital, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2025. 1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química.

1.1. No ato da inscrição o PPGEQ disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>.

2. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) Compromete-se em tomar conhecimento de eventuais ratificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 7h às 19h (salvo alterações de horários no funcionamento do CTEC) no endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ), Campus A. C Simões, Centro de Tecnologia, Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió – AL, Brasil. Endereço eletrônico programa: <https://ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>, e-mail: [ppgeq@ctec.ufal.br](mailto:ppgeq@ctec.ufal.br).

**DAS VAGAS**

3. O número total de vagas ofertadas será de acordo com o Quadro 1.

3.1. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na **RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022 da **Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**. As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício, 20% das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), 10% das vagas para candidatos/as indígenas, 10% das vagas para candidatos/as com deficiência e 10% das vagas para candidatos/as trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e o restante das vagas para candidatos em condições de ampla concorrência.

3.2. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

3.3. Na hipótese de não haver candidatos/as servidores, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão

preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

**3.4.** Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, pessoas trans, refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans, refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

**3.5.** Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

**QUADRO 1**

NÍVEL	Nº VAGAS			SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO
	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
MESTRADO	20	08	Negros/as 04 Indígenas 02 trans/refugiados/assentados 02 Pessoas com deficiência 02	02
DOUTORADO	10	04	Negros/as 02 Indígenas 01 trans/refugiados/assentados 01 Pessoas com deficiência 01	01

#### DAS INSCRIÇÕES

**4.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) do dia 16/12/2024 até o dia 31/01/2025 às 23h59min (horário local).

**4.1.** Todos os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF (frente e verso, quando houver) e enviados eletronicamente (conforme ponto 8 deste edital).

**4.2.** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**4.3.** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

**4.4.** A conferência dos documentos anexados pelos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção.

**4.5.** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

**4.6.** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou na secretaria do PPGEQ, conforme o Quadro 2:

**Quadro 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ENGENHARIA QUÍMICA	Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970 Site: <a href="http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/">http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/</a>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	E-mail: ppgeq@ctec.ufal.br. (82) 3214-1276 – 3214-1863

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5. As vagas para o nível de mestrado destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Plena ou Bacharelado em Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química. Para o nível de Doutorado Acadêmico poderão se inscrever os portadores de diploma de curso de mestrado reconhecidos pela CAPES em Engenharia Plena ou Bacharelado em Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o PPGEQ.

5.1. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados.

5.2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados na *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou CAPES. Caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem colado grau ou defendido o Mestrado (com apresentação, no ato da matrícula, de uma declaração de cumprimento de todos os requisitos necessários para obtenção do título de mestre).

6. Os servidores da UFAL que se candidatarem a vaga própria deverão comprovar o efetivo exercício da profissão e o vínculo com a instituição, além de satisfazerem os demais critérios deste edital.

7. Conforme orientação prevista na **RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL**, de 06 de setembro de 2022 da **Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**, além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

7.1. Será solicitado ao/a candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para quilombola) e pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

7.2. O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) que precisar de condições diferenciadas para realizar a apresentação do projeto de pesquisa deverá anexar, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado.

7.3. O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários à realização da seleção, a verificação do/a candidato/a e de permanência do/a cotista matriculado.

7.4. Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados/as para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.

7.5. Ressalvadas as condições específicas para a realização da/s etapa/s do processo seletivo, os/as candidatos/as com deficiência participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que concerne ao horário, local, conteúdo, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

7.6. Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

7.7. Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoas trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com todas as orientações previstas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da **Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**.

**8.** Para se inscrever, o candidato deverá, nas datas indicadas no item 4 deste Edital, preencher o Formulário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Formulário de inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- III. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (para os concorrentes ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (apenas para os concorrentes ao Doutorado), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para os concorrentes ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (apenas para os concorrentes ao Doutorado);
- V. Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição *on-line* (**Anexo 4**);
- VI. Tabela de pontuação do currículo (**Anexo 3**) devidamente preenchida pelo candidato. Somente serão considerados os itens apresentados no **Anexo 3**, devidamente comprovados;
- VII. *Curriculum Vitae* do formulário LATTES-CNPq, devidamente comprovado com os certificados em formato pdf, em **arquivo único**. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira página da publicação onde conste o nome do autor. **Não serão aceitos outros modelos de currículo**; Recomenda-se fortemente que os comprovantes estejam organizados na sequência do **Anexo 3** deste edital.
- VIII. Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores);
- IX. O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- X. O/a candidato/a à vaga de cotas deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes, conforme anexos a este edital, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022

**8.1.** A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação (com Colação de Grau) antes de realizar a matrícula no curso de Mestrado ou com apresentação de uma declaração de concluinte do mestrado para o curso de Doutorado ora ofertados.

**8.2.** Na inscrição deverá ser apresentada a **declaração de cópias autênticas (Anexo 4)** em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade. A “Declaração de Cópias Autênticas” isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

**9.** A ausência ou erros nos documentos referentes aos itens elencados no ponto 8 deste Edital implicará na não homologação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo. Em hipótese alguma será permitida a inclusão de novos documentos ou substituição dos documentos enviados.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**10.** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores e/ou pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, designada pelo colegiado do curso para esse fim.

**10.1.** No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>) e no quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

**11.** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas indicadas neste Edital e seus anexos.

**11.1.** As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no **Anexo 2** deste edital.

**11.2.** Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no **Anexo 3** deste edital, na qual só serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.

**12.** Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no ponto 3 (Quadro 1) deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**12.1.** No caso de igualdade de notas, será utilizado o seguinte critério para o desempate dos candidatos: maior nota na avaliação do currículo.

**12.2.** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem crescente de classificação e o número de vagas.

**12.3.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no ponto 3 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo ou abertura de um novo processo seletivo.

### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**13.** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido no **Anexo 2** deste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso, na página eletrônica do programa (link <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>) e nos murais/quadros de aviso do Programa.

**14.** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br). O deve ser enviado com o título "Recurso Edital 04/2024-PPGEQ/PROPEP-CPG/UFAL".

**15.** Para recursos relativos ao RESULTADO FINAL, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br). Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**16.** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital.

**17.** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Secretaria do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado a partir da publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**18.** A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.

**19.** No caso da inscrição condicionada, prevista no ponto 8.1., o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma, dentro do prazo da realização da matrícula. **Caso o candidato não tenha cumprido, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**20.** No caso de candidato estrangeiro com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**20.1** Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

**21.** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**22.** Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação do resultado final

**23.** A aprovação, bem como a matrícula no programa não garante a concessão de bolsa de estudo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- II. Não atender o que consta no item 8 deste Edital.

**25.** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso. Aos/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terá reserva de 50% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados nesta resolução, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da *Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*.

**25.1.** A distribuição e implementação das bolsas será realizada conforme a disponibilidade e tendo como critério a ordem decrescente da pontuação final no processo seletivo.

**25.2.** Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as bolsas porventura disponibilizadas serão revertidas para a ampla concorrência e serão concedidas para os/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de bolsas disponíveis.

**26.** As eventuais alterações serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

**27.** O regimento do Programa, bem como, informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**28.** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Maceió, 29 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Rodolfo Junqueira Brandão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

## ANEXO 2 INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

### A. DO PÚBLICO ALVO

As vagas para o nível de mestrado destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Plena ou Bacharelado em Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química. Para o nível de Doutorado Acadêmico poderão se inscrever os portadores de diploma de curso de mestrado reconhecidos pela CAPES em Engenharia Plena ou Bacharelado em Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o PPGEQ.

### B. DA DOCUMENTAÇÃO

I	Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
II	Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
III	Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (para os concorrentes ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (apenas para os concorrentes ao Doutorado), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
IV	Cópia do Histórico Escolar da Graduação (para os concorrentes ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (apenas para os concorrentes ao Doutorado);
V	Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição <i>on-line</i> ( <b>Anexo 4</b> );
VI	Tabela de pontuação do currículo ( <b>Anexo 3</b> ) devidamente preenchida pelo candidato. Somente serão considerados os itens apresentados no <b>Anexo 3</b> , devidamente comprovados
VII	<i>Curriculum Vitae</i> do formulário LATTES-CNPq, devidamente comprovado com os certificados em formato pdf, em <b>arquivo único</b> . Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira página da publicação onde conste o nome do autor. <b>Não serão aceitos outros modelos de currículo</b> ; Recomenda-se fortemente que os comprovantes estejam organizados na sequência do <b>Anexo 3</b> deste edital.
VIII	Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores);
IX	O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado/a, assentado/a ou com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
X	O/a candidato/a a vaga de cotas deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes, conforme anexos a este edital, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022



**DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrição e entrega da documentação	16/12/2024 a 31/01/2025
Resultado preliminar	Até 07/02/2025
Resultado do recurso do resultado preliminar	10 a 12/02/2025
Resultado do recurso	Até 14/02/2025
Período para realização das Bancas de verificação para os/as aprovados/as nas vagas de cotas	14/02/2025 a 21/02/2025
Resultado final	21/02/2025
Período de matrículas	24/02/2025 a 27/02/2025
Início do Semestre letivo	10/03/2025

**C. DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas em 01 (uma) única etapa avaliativa levando-se em conta os seguintes quesitos:

- Histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado Acadêmico;
- Histórico escolar da graduação e histórico escolar do Mestrado Acadêmico para o candidato ao Doutorado Acadêmico;
- Análise curricular comprovada – (Anexo 3).

Os candidatos aprovados no processo seletivo para mestrado acadêmico serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da média ponderada da análise curricular (peso 6) e da análise do histórico escolar (peso 4). Ou seja: **Nota Final** = (Nota da análise curricular x 0,6) + (análise do histórico escolar x 0,4).

Os candidatos aprovados no processo seletivo para doutorado acadêmico serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da média ponderada da análise curricular (peso 6), análise do histórico escolar da graduação (peso 2) e análise do histórico escolar do mestrado acadêmico (peso 2). Ou seja: **Nota Final** = (Nota da análise curricular x 0,6) + (análise do histórico escolar da graduação x 0,2) + (análise do histórico escolar do mestrado acadêmico x 0,2).

O processo de seleção compreende:

Tipo do Processo Seletivo	Análise curricular (N1)	Análise histórico escolar graduação (N2)	Análise histórico escolar do Mestrado Acadêmico (N3)
Mestrado Acadêmico	$N = 0,6 * N1 + 0,4 * N2$		Conceito A = 10,0 Conceito B = 8,9 Conceito C = 7,9
Doutorado Acadêmico	$N = 0,6 * N1 + 0,2 * N2 + 0,2 * N3$		

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a **nota final** igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) para as vagas de ampla concorrência e de 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas e para servidor público da UFAL. A classificação será de acordo com o número de vagas para cada categoria (livre concorrência, cota para negros, indígenas, trans, refugiados, assentados, deficientes e servidor) disponibilizadas neste edital, respeitando a ordem decrescente de pontuação. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas e de servidor público da UFAL segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e na RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022 (REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL).

#### **D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRÍCULO**

Para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CR. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado. Candidatos com valor do CR inferior a 6,0 (seis inteiros) para as vagas de livre concorrência e para servidor público da UFAL e de 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas serão eliminados. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas e de servidor público da UFAL segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e na RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022 (REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL).

Somente serão computados títulos devidamente **comprovados**. O currículo será pontuado de acordo com a **Tabela de Pontuação do currículo (Anexo 3)**.

#### **G. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Dr. Rodolfo Junqueira Brandão

Vice-Coordenadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Maria Rosas Garcia Almeida

ENDEREÇO: Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP 57072-970

Telefone: (82) 3214-1276 / 3214-1863.

Home Page: <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>

E-mail: [ppgeq@ctec.ufal.br](mailto:ppgeq@ctec.ufal.br) / [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

### ANEXO 3 - BAREMA

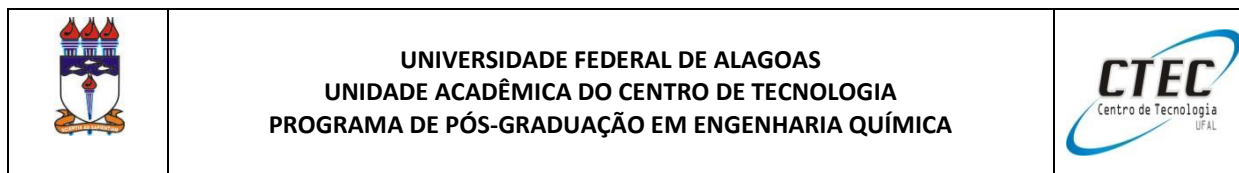
**DEVERÁ SER ENTREGUE PREENCHIDO PELO CANDIDATO, SENDO O CORRETO PREENCHIMENTO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE**

#### Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas

	Títulos	Subtotal
1	Titulação – nota 3,0 para graduados em Engenharia Química, nota 2,0 para graduados em outras Engenharias e Bacharelados em Química, e nota 1,0 para os demais cursos (apenas para mestrado).	
2	Titulação – nota 2,0 para mestres em Engenharia Química, nota 1,0 para mestres nos demais cursos (apenas para doutorado).	
3	Participação em iniciação científica ou tecnológica ou PET ou ainda atividade equivalente, devidamente cadastrado na instituição ou agência de fomento – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). Somente serão contabilizadas declarações oficiais de instituições, não sendo consideradas declarações de orientadores. Não serão contabilizadas duas atividades no mesmo período.	
4	Participação em empresa júnior – 0,25 ponto/semestre (máximo 1,0 pontos). Participação em monitoria – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). Não serão contabilizadas duas atividades no mesmo período.	
5	Curso em área de interesse do concurso com mínimo de 120 horas – 0,5 ponto cada (máximo – 1,0 pontos).	
6	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 1,0 ponto cada (máximo – 2,0 pontos).	
7	Proficiência de Línguas (máximo 0,5 pontos): - Certificado de proficiência em língua inglesa, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição – 0,5 pontos. Sendo: 1. TOEFL IBT mínimo de 79 pontos; 2. TOEFL ITP, mínimo de 550 pontos; 3. IELTS, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 5,0; 4. Cambridge Exams, equivalente a B2. - Certificado conclusão curso avançado em língua inglesa, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição – 0,5 ponto.	
8	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (máximo 1,0 pontos) Cargo em área técnica ou magistério (nível superior) – 0,25 pontos/semestre Cargo em área técnica ou magistério (nível médio) – 0,1 ponto/semestre (máximo 0,5 ponto)	
9	Orientação e/ou coorientação (máximo 2,0 pontos): Monografia de graduação (TCC) – 0,5 ponto/orientação (máximo 1,0 ponto). Iniciação científica – 0,5 ponto/orientação (máximo 1,0 ponto).	
10	Proferir palestra, conferência, apresentação de trabalhos, participação em mesa redonda ou ministrar minicurso – 0,25 ponto/atividade (máximo 0,75 ponto)	

<b>11</b>	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 ponto/atividade (máximo 0,5 ponto).	
<b>12</b>	Livros publicados – 4,0 pontos/livro com ISBN na área de engenharia química Capítulos de livros publicados – 1,0 pontos por capítulo de livro com ISBN na área de engenharia química	
<b>13</b>	Os artigos científicos, conforme pontuação apresentada abaixo, com os valores relativos dos estratos no Qualis-Periódicos da área de Engenharia II (máx 6,0 pontos) Qualis Capes - Pontos A1 – 3,0 pontos (sem limitação) A2 – 2,0 pontos (sem limitação) A3-1,5 pontos (sem limitação) A4 -1,0 pontos (sem limitação) B1 – 0,5 pontos (máx 1,5 pontos) Caso a revista não tenha Qualis para área de Engenharias II o artigo será avaliado pelo fator de impacto de acordo com as regras da área de Engenharias II.	
<b>14</b>	Trabalho Completo Publicado em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 4 (quatro) páginas (devidamente comprovado) (máx 2,0 pontos) – Circulação Internacional – 1,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,25 ponto/publicação	
<b>15</b>	Resumo Publicado em Anais de Congresso ou Similares – (devidamente comprovado) (máx 2,0 pontos): – Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,25 ponto/publicação – Regional ou Local – 0,1 ponto/publicação	
<b>16</b>	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares (máximo 1,0 pontos): - Evento local ou regional - 0,25 ponto cada - Evento nacional - 0,5 ponto cada - Evento internacional – 1,0 pontos cada.	
<b>17</b>	Patente (independente do ano): - Pedido de patente – 0,5 ponto/patente (max 2,0 pontos) - Patente concedida – 3,0 pontos/patente	
<b>18</b>	Outras atividades e produções técnicas ou de ensino ou ainda títulos, assessoria, consultoria, premiações não computadas – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,0 ponto).	
	<b>TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR (Máximo 10 pontos)</b>	

## ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos  
ao curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, declaro para fins  
de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados,  
que foram solicitados no presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou  
ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a  
penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(anexos da Resolução n.º 82/2022- CONSUNI/UFAL)

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**



Eu,

, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me

- [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022– CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ :

Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do

programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_

morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a \_\_\_\_\_ senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_.

Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a



**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia      <input type="radio"/> paraparesia  <input type="radio"/> monoplegia      <input type="radio"/> monoparesia  <input type="radio"/> tetraplegia      <input type="radio"/> tetraparesia  <input type="radio"/> triplegia      <input type="radio"/> triparesia  <input type="radio"/> hemiplegia      <input type="radio"/> hemiparesia  <input type="radio"/> ostomia membro      <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro  <input type="radio"/> paralisia cerebral  <input type="radio"/> nanismo (altura:      )  <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p> <hr/> <p><b>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual</b> significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais</p>
--	--

<input type="radio"/> outras - especificar: _	como: <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal
<p><b>B - Deficiência Visual</b></p> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <p><i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	<input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _ _____
<p><b>C - Deficiência Auditiva</b></p> <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. <p><i>Obs: Anexar Audiograma</i></p>	<p><b>F - Visão Monocular</b></p> <input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p>
<p><b>D 1 - Deficiência Mental</b></p> <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>	
<p><b>G - Deficiência múltipla</b></p> <input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**  
 Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

/ / / -  
Cidade      UF    dia      mês  
ano                      Assinatura e carimbo + CRM do médico

## FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

---

---

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



**AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome: Local e data: \_\_\_\_\_



### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:  
Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_